

DECRETO N.º 072, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Compras, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Ficam SUSPENSOS por tempo indeterminado, os Processos de Licitação abaixo relacionados:

-) **Pregão Presencial n.º 052/2018** – Objeto: Aquisição de 01 (uma) retro escavadeira nova, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
-) **Pregão Presencial – RP n.º 054/2018** – Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e colarinhos, para manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A Suspensão do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2018.

Leomar Rohden
Prefeito do Município